



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
199/2019, CELEBRADA ENTRE A
PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI E A
EMPRESA PATRESE DOS S. COSTA -
ME, TENDO COMO OBJETO O
REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS
DE CONSTRUÇÃO, NA FORMA ABAIXO**

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA, portador do CPF nº. 563.061.562-91, e CI nº. 299542 SSP/PA em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Orivaldo Costa Corrêa, portador do CPF nº. 169.252.702-91 e RG nº. 2398779 SSP/PA, e a empresa **PATRESE DOS S. COSTA - ME**, Sede na Rua Gilbras Alves, S/N, Bairro Vila Maiauata, Igarapé-Miri – PA – CEP: 68430-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.098.166/0001-05, Inscrição Estadual nº 15.344.895-4, neste ato representado por PATRESE DOS SANTOS COSTA, portadora do RG sob nº 6572227 PC/PA e do CPF sob Nº 023.772.772-25, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EPI'S, PERMANENTE, PINTURA, FERRAGENS, MADEIRA DE LEI, PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS E TUBO DE CONCRETO ARMADO)**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Cimento, embalagem C/ 50Kg	Saco	POTY	1320	R\$ 34,00	R\$ 44.880,00
2	Argamassa - Pacote c/ 20kg	Pacote	PLASTIMASSA	220	R\$ 14,00	R\$ 3.080,00
3	Argamassa piso sobre piso	Pacote	PLASTIMASSA	220	R\$ 28,00	R\$ 6.160,00



4	Piso PI 4 tipo A	M²	VOTOMASSA	220	R\$ 21,00	R\$ 4.620,00
7	Aditivo p/ cimento - Frasco c/ 1 Litro	Frasco	QUEVEKS	22	R\$ 6,85	R\$ 150,70
8	Assento p/ vaso sanitário (comum)	Unidade	KRONA	15	R\$ 22,75	R\$ 341,25
9	Caixa de descarga plástica comum	Unidade	GRANPLAST	15	R\$ 18,60	R\$ 279,00
11	Lavatório p/ banheiro porcelanato comum	Unidade	LUZART	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
12	Parafusos p/ vaso sanitário	Unidade	DECA	22	R\$ 2,35	R\$ 51,70
13	Regador de planta em plástico 10 litros	Unidade	AMANCO	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
14	Vaso sanitário comum	Unidade	LUZART	15	R\$ 103,00	R\$ 1.545,00
15	Torneira com Filtro em Plástico	Unidade	HERC	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
16	Arame Farpado - Rolo c/ 500m	Rolo	GERDAU	4	R\$ 177,00	R\$ 708,00
17	Arame Liso 15x17 - Rolo c/ 1.000m	Rolo	GERDAU	4	R\$ 429,00	R\$ 1.716,00
19	Arame Recozido Galvanizado	Kg	GERDAU	18	R\$ 14,00	R\$ 252,00
28	Barra Roscada 5/8" 1m	Unidade	CISER	55	R\$ 18,00	R\$ 990,00
29	Parafusos com bucha de fixação nº 06	Dúzia	CISER	22	R\$ 1,25	R\$ 27,50
30	Parafusos com bucha de fixação nº 08	Dúzia	CISER	11	R\$ 1,50	R\$ 16,50
31	Parafusos com bucha de fixação nº 10	Dúzia	CISER	11	R\$ 2,00	R\$ 22,00
33	Cabo de Aço 1/2"	Metro	BELGO	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00
34	Cabo de Aço 3/8"	Metro	BELGO	22	R\$ 8,00	R\$ 176,00
35	Cadeado E-15	Unidade	PADO	33	R\$ 11,00	R\$ 363,00
36	Cadeado E-35	Unidade	PADO	33	R\$ 16,50	R\$ 544,50
37	Cadeado E-45	Unidade	PADO	33	R\$ 21,00	R\$ 693,00
38	Cadeado E-50	Unidade	PADO	33	R\$ 28,00	R\$ 924,00
39	Cadeado E-60	Unidade	pado	33	R\$ 45,00	R\$ 1.485,00
40	Corrente elo curto ferro galvanizado 6mm	Kg	GERDAU	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
41	Caixa d'água	Unidade	FORTLEV	4	R\$ 286,00	R\$ 1.144,00



	1.000 L - Polietileno					
42	Caixa d'água 3.000 L - Polietileno	Unidade	FORTLEV	4	R\$ 997,00	R\$ 3.988,00
43	Caixa d'água 5.000 L - Polietileno	Unidade	FORTLEV	1	R\$ 1.627,83	R\$ 1.627,83
44	Caixa d'água 500 L - Polie+D492tileno	Unidade	FORTLEV	6	R\$ 182,00	R\$ 1.092,00
45	Chapa Galvanizada n° 18	Unidade	BELGO	9	R\$ 137,99	R\$ 1.241,91
46	Dobradiças2" Zincada	Par	SILVANA	11	R\$ 2,00	R\$ 22,00
48	Dobradiças4" Zincada	Par	SILVANA	11	R\$ 5,00	R\$ 55,00
50	Fechadura de Embutir	Unidade	ALIANÇA	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
51	Mangueira lonada de 1/2"	Metro	IBIRA	44	R\$ 3,00	R\$ 132,00
53	Mangueira lonada de 1 1/2"	Metro	IBIRA	44	R\$ 8,00	R\$ 352,00
54	Mangueira lonada de 2"	Metro	IBIRA	44	R\$ 10,00	R\$ 440,00
55	Plástico preto de polipropileno - Largura 4m	Metro	AGRO	66	R\$ 4,00	R\$ 264,00
58	Forro PVC 10CM C/ 6m	M²	PLAMETAL	220	R\$ 14,00	R\$ 3.080,00
77	Prego de 1"x16	Kg	BELGO	33	R\$ 12,00	R\$ 396,00
81	Roda Forro PVC 6m	Unidade	PLASMETAL	55	R\$ 16,00	R\$ 880,00
82	Tela de arame fina 1,4 x 50m comprimento	Rolo	BELGO	4	R\$ 114,00	R\$ 456,00
83	Tela plástica 2,0 x 100m	Rolo	GRANPLAST	4	R\$ 91,00	R\$ 364,00
84	Zinco de 0,80cm	Metro	GERDAU	44	R\$ 20,00	R\$ 880,00
85	Vergalhão 5/16", Vara c/ 12m	Vara	GERDAU	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
86	Vergalhão 3/8", Vara c/ 12m	Vara	GERDAU	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
87	Vergalhão 4.2", Vara c/ 12m	Vara	GERDAU	55	R\$ 8,90	R\$ 489,50
88	Vergalhão 1/2", Vara c/ 12m	Vara	GERDAU	55	R\$ 55,95	R\$ 3.077,25
89	Vergalhão 1/4", Vara c/ 12m	Vara	GERDAU	55	R\$ 14,50	R\$ 797,50
90	Coluna Pop de	Unidade	BELGO	55	R\$ 33,00	R\$ 1.815,00



	1/4" c/ 7m					
91	Coluna Pop de 5/16" c/ 7m	Unidade	BELGO	55	R\$ 51,00	R\$ 2.805,00
92	Coluna Pop de 3/8" c/ 7m	Unidade	BELGO	55	R\$ 94,00	R\$ 5.170,00
93	Telha ecológica 2,00m x 0,95cm x 0,03mm	Unidade	ONDOLINE	55	R\$ 40,00	R\$ 2.200,00
94	Telha de Amianto 2,44x0,50	Unidade	BRASILIT	220	R\$ 17,00	R\$ 3.740,00
95	Telha de cerâmica comum	Milheiro	BARROS	9	R\$ 485,00	R\$ 4.365,00
96	Telha de cerâmica plam	Milheiro	BARROS	9	R\$ 488,00	R\$ 4.392,00
97	Tijolo de Cerâmica com 6 Furos 7X11X21	Milheiro	BARROS	15	R\$ 348,00	R\$ 5.220,00
142	Tubo PVC esgoto 200mm 6m	Unidade	FORTLEV	11	R\$ 166,00	R\$ 1.826,00
143	Tubo PVC esgoto 150mm 6m	Unidade	FORTLEV	11	R\$ 116,00	R\$ 1.276,00
144	Tubo PVC esgoto 100mm 6m	Unidade	FORTLEV	22	R\$ 37,00	R\$ 814,00
145	Tubo PVC esgoto 50mm 6m	Unidade	FORTLEV	11	R\$ 20,50	R\$ 225,50
146	Tubo PVC esgoto 40mm 6m	Unidade	AMANCO	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
153	Tubo PVC soldável 40mm	Unidade	AMANCO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
154	Tubo PVC soldável parede grossa 50mm	Unidade	FORTLEV	33	R\$ 46,00	R\$ 1.518,00
155	Tubo PVC soldável parede grossa 60mm	Unidade	FORTLEV	22	R\$ 67,00	R\$ 1.474,00
156	Tubo PVC soldável parede grossa 80mm	Unidade	FORTLEV	33	R\$ 100,00	R\$ 3.300,00
167	Válvula de sucção 3/4" metal	Unidade	KRONA	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
169	Válvula de hidrante 2.1/2" em metal	Unidade	HIGIBAN	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
170	Sifão p/ pia	Unidade	AMANCO	22	R\$ 6,00	R\$ 132,00
173	Cal c/ 5 kilos	Pacote	HIDROTINTAS	1100	R\$ 6,50	R\$ 7.150,00
177	Lixa nº. 80	Folha	3M	110	R\$ 1,00	R\$ 110,00
179	Massa acrílica 18 L	Latão	VELOZ	22	R\$ 64,00	R\$ 1.408,00
180	Massa acrílica 3,6 L	Galão	VELOZ	22	R\$ 20,50	R\$ 451,00



181	Massa corrida 18 L	Latão	HIDRACOR	22	R\$ 35,42	R\$ 779,24
182	Massa corrida 3,6 L	Galão	EUCATEX	26	R\$ 14,00	R\$ 364,00
189	Selador Acrílico 18 L	Latão	HIDRACOR	15	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
190	Thiner900ml	Litro	PIRASOL	22	R\$ 9,00	R\$ 198,00
191	Tinta Acrilica18 L	Latão	HIDRACOR	26	R\$ 108,00	R\$ 2.808,00
192	Tinta Acrilica 3,6 L	Galão	VELOZ	17	R\$ 25,00	R\$ 425,00
193	Tinta Esmalte Sintético 3,6 L	Galão	VELOZ	17	R\$ 58,00	R\$ 986,00
194	Tinta para piso 18 L	Latão	HIDROTINTAS	11	R\$ 179,00	R\$ 1.969,00
195	Tinta PVA 18 L	Latão	HIDRACOR	22	R\$ 77,00	R\$ 1.694,00
196	Tinta PVA 3,6 L	Galão	HIQUINE	26	R\$ 21,00	R\$ 546,00
197	Verniz 3,6 L	Galão	LUX	9	R\$ 63,00	R\$ 567,00
202	Base para foto relé	Unidade	ILUME	33	R\$ 12,00	R\$ 396,00
208	Bota de couro isolante nº40	Par	BRACOL	9	R\$ 39,00	R\$ 351,00
209	Bota de couro isolante nº42	Par	BRACOL	9	R\$ 47,00	R\$ 423,00
210	Cabo Elétrico Paralelo de 1,5mm. c/ 100m	Peça	CIO	11	R\$ 67,00	R\$ 737,00
211	Cabo Elétrico Paralelo de 2,5mm, c/ 100m	Peça	CIO	11	R\$ 83,00	R\$ 913,00
212	Cabo elétrico PP 3X2,5mm	Peça	NEXCABO	2	R\$ 111,48	R\$ 222,96
213	Cabo elétrico PP 3X4mm	Peça	NEXCABO	3	R\$ 150,76	R\$ 452,28
214	Cabo elétrico PP 3X6mm	Peça	NEXCABO	4	R\$ 175,68	R\$ 702,72
215	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 10.0mm x 100m	Peça	CIO	8	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
216	Cabo elétrico SL FlexívelAntichama 2,5mm x 100m	Peça	CIO	15	R\$ 93,00	R\$ 1.395,00
224	Centro de Dist c/ Barramento p/ 16 Disj.	Unidade	TAF	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
227	Conduite de 1/2" - Peça c/ 100m	Peça	FORTLEV	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
228	Conduite de 3/4" - Peça c/ 100m	Peça	FORTLEV	4	R\$ 91,00	R\$ 364,00



256	Lâmpada Fluorescente Compacta de 36w	Unidade	EMPALUX	67	R\$ 27,00	R\$ 1.809,00
257	Lâmpada Fluorescente Compacta de 40w	Unidade	FOX LUX	67	R\$ 28,00	R\$ 1.876,00
267	Lâmpada tubular vapor metálico E-40 1000W 220V	Unidade	EUROLUX	55	R\$ 90,00	R\$ 4.950,00
276	Reator vapor metálico 220V-1000W	Unidade	GOLDEN	55	R\$ 160,00	R\$ 8.800,00
282	Refletor para lâmpada mista de 500w	Unidade	GOLDEN	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
285	Tomada 2P+T	Unidade	ILUME	11	R\$ 6,00	R\$ 66,00
364	Arco de serra	Unidade	TRAMONTINA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
378	Carrinho de mão pneu c/ câmara, comum	Unidade	MAESTRO	12	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
400	Lima Chata 8" p/ enxada	Unidade	K E F	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
404	Martelo c/ cabo de madeira - M	Unidade	TRAMONTINA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
433	Capa p/ Chuva c/ Capuz, Manga Longa - Plástica	Unidade	CAPOLI	11	R\$ 20,00	R\$ 220,00
	VALOR TOTAL					R\$ 187.032,84

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 11/06/2019 e encerramento em 31/12/2019.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 187.032,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Trinta e Dois Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2019

Unidade Gestora: Fundo Municipal de saúde

2.088 – Manutenção do Fundo de Municipal de saúde

2.090 – Manutenção PAB-FIXO

2.094 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

2.103 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC

2.105 - Manutenção do Samu

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) João de Castro Pantoja Neto, matrícula nº 129, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 018/2019, celebrado com a empresa **PATRESE DOS S. COSTA - ME**, CNPJ nº 14.098.166/0001-05, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EPI'S, PERMANENTE, PINTURA, FERRAGENS, MADEIRA DE LEI, PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS E TUBO DE CONCRETO ARMADO).**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO



- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Igarapé-Miri/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Igarapé-Miri/PA, 11 de Junho de 2019.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri



RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

ORIVALDO COSTA CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PATRESE DOS S. COSTA - ME
CNPJ:14.098.166/0001-05

TESTEMUNHAS: